



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.03119.2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 3/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR
INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE
PROPAGANDA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL
DE QUÍMICA - CFQ E A MENE &
PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, inscrito no CNPJ n.º 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Professor José de Ribamar Oliveira Filho, nomeado pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024.

II – CONTRATADA: MENE & PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, filial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.530.304/0005-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. Túlio Mêne Melo, nos termos do Ato Constitutivo da Mene & Portella Publicidade Ltda.

Resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, Processo Eletrônico SEI n.º 2800.00.00504.2023, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar a sociedade em geral, em especial aos profissionais, empresas, instituições e demais organizações vinculadas às questões relacionadas à Química, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual no período compreendido entre 09/02/2026 a 08/02/2027;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato é de R\$ 2.387.500,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) anuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, deverá renovar a garantia de modo que seja garantida sua validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

3.2. A garantia será liberada de acordo com as condições previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais e observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo, é considerada a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito da Conta contábil: 6.2.2.1.1.33.90.39.043 - Serviços de Publicidade Institucional e Centro de Custo 05.01.01.012 - Projetos Atividade Finalística - Projeto Química é Pop.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

6.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Conselho Federal de Química

TÚLIO MÊNE MELO

Mene & Portella Publicidade Ltda.

TESTEMUNHAS:

1ª Lídia Mara Campos de Sousa

2ª Caio augusto Damião Franco



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 26/01/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TULIO MENE MELO**, **Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Damiao Franco**, **Analista**, em 27/01/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Mara Campos de Sousa**, **Coordenador (a)**, em 27/01/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326323** e o código CRC **24FF0769**.

Referência: Processo nº 2800.00.03119.2025

SEI nº 0326323

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br